



PROGRESSO COM LIBERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 668/90

DE 17 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre denominação de Ruas desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-Se, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

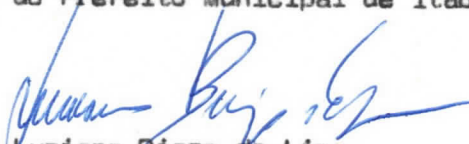
Art. 1º - A Rua projetada entre a Rua Quintino Bocaiuva e Avenida Manuel Francisco Teles passará a denominar-se de Rua PEDRO ALVES DE MENEZES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

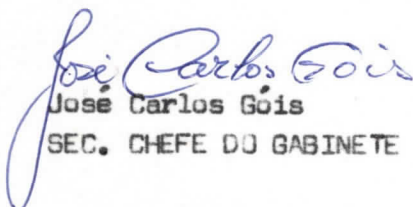
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

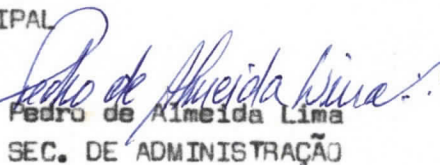
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana-Se, em 17 de maio de 1990.


Luciano Bispo de Lima

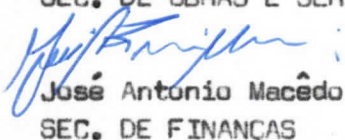
PREFEITO MUNICIPAL


José Carlos Gois
SEC. CHEFE DO GABINETE


Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

José Antonio do Nascimento
SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA


José Antonio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS


Alda Maria Menezes Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA